



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 31 de julho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01814 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DCC79BCAACFB7A1D5B2B9679E63BA0A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 046 - LUTO OFICIAL BELMIRA HERODIAS PEREIRA.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial no Município de Cândido Sales pelo falecimento da Sra. Belmira Herodias Pereira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da **Sra. Belmira Herodias Pereira**, ocorrido em 31 de julho de 2025, nascida em 30 de agosto de 1938;

CONSIDERANDO que a falecida era mãe do **Vice-Prefeito Municipal Hélio Fortunato Pereira**, figura pública respeitada e atuante no Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por sua família à comunidade candidossalense e o sentimento de pesar que se espalha entre os munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Cândido Sales, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **Belmira Herodias Pereira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 31 DE JULHO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinete civil@gmail.com